



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 03/07/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “RANIERI”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: Empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Municipal de Inovação
03/07/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Festa de Cavalgada é um evento tradicional no calendário cultural local, deste Município, reunindo cavaleiros, amazonas, famílias e visitantes da região, promovendo a valorização da cultura sertaneja e fomentando o turismo, o comércio e a economia local. A realização do evento contribui diretamente para a preservação das manifestações populares e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade e fará parte das Comemorações dos 63 anos de emancipação Política deste Município.

A escolha do artista "RANIERI" se justifica pela sua forte identificação com o estilo musical típico das cavalgadas, especialmente o forró e o vaqueiro estilizado, além de sua expressiva presença regional, sendo bastante conhecida e apreciada pelo público-alvo do evento. A banda possui repertório animado e envolvente, o que contribuirá para o sucesso da festa, atraindo grande público e promovendo uma experiência cultural de qualidade.

Assim, considerando a importância cultural e econômica da festa, bem como a relevância artística da banda escolhida, faz-se necessária a contratação dos serviços de produção musical para a realização deste show, garantindo uma boa organização artística para a apresentação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e o fortalecimento dos laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o início mês de julho de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 27 de junho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA..

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Festa de Cavalgada é um evento tradicional no calendário cultural local, deste Município, reunindo cavaleiros, amazonas, famílias e visitantes da região, promovendo a valorização da cultura sertaneja e fomentando o turismo, o comércio e a economia local. A realização do evento contribui diretamente para a preservação das manifestações populares e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade e fará parte das Comemorações dos 63 anos de emancipação Política deste Município.

A escolha do artista "Ranieri" se justifica pela sua forte identificação com o estilo musical típico das cavalgadas, especialmente o forró e o vaqueiro estilizado, além de sua expressiva presença regional, sendo bastante conhecida e apreciada pelo público-alvo do evento. A banda possui repertório animado e envolvente, o que contribuirá para o sucesso da festa, atraindo grande público e promovendo uma experiência cultural de qualidade.

Assim, considerando a importância cultural e econômica da festa, bem como a relevância artística da banda escolhida, faz-se necessária a contratação dos serviços de produção musical para a realização deste show, garantindo uma boa organização artística para a apresentação.

A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, o incentivo ao turismo e o fortalecimento dos laços comunitários por meio da realização de eventos tradicionais de grande importância para a identidade local.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha do artista “RANIERI” para a apresentação artística no dia 06 de julho de 2025, durante a 17ª Edição da Festa de Cavalgada do Município de Souto Soares/BA, evento que fará parte das comemorações dos 63 anos de Emancipação Política deste município, fundamenta-se na sua reconhecida trajetória musical voltada ao gênero forró, vaquejada e cavalgada, estilos diretamente relacionados à cultura nordestina e às tradições do público local.

A banda possui grande aceitação popular e forte apelo junto ao público que prestigia os eventos de cavalgada e festas tradicionais do interior da Bahia, reunindo em seu repertório músicas animadas e características do cenário musical nordestino, contribuindo para o resgate e valorização das raízes culturais da região.

Além disso, “RANIERI” destaca-se pela sua performance envolvente e pela experiência em grandes eventos, garantindo qualidade técnica e artística compatível com a proposta cultural da festa, que visa atrair visitantes, fomentar o comércio local e promover lazer à população.

Portanto, a referida banda atende aos critérios de adequação artística, de identificação com o público-alvo, valorização da cultura local e viabilidade técnica, sendo considerada a mais apropriada para o sucesso do evento.

Dessa forma, a escolha desta banda encontra-se plenamente justificada, tendo como base critérios de interesse público, relevância cultural, aceitação popular e adequação ao perfil do evento, contribuindo para o êxito da Festa de Cavalgada e de Emancipação Política deste Município de Souto Soares/BA.

4.3. Da consagração pela mídia:

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu estilo autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.5. Forma de contratação:

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista RANIEIR junto à empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615, empresário próprio e exclusivo utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- 1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no ato da assinatura do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser pago, em até dez dias úteis, após a realização do show.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 27 de junho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615, representante exclusivo do artista “**RANIERI**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.



Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



A Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA.

A empresa Farias Eventos e Produções CNPJ: 39.721.242/0001-00, com sede na Av: Vinte e Sete de Setembro Nº 151 Bairro Saramandaia, neste ato, representada por seu representante legal, o Antônio Carlos da Silva Santos, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4401215 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 018.774.584-65, abaixo assinado, vêm apresentar a seguinte proposta de show artístico conforme detalhado abaixo:

ARTISTA	DATA / HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
RANIERI	06/07/2025 Horário a Combinar	SOUTO SOARES - BA	64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE SOUTO SOARES

Valor total da proposta: R\$ 70.00,00 (Setenta mil reais), contando com 2 horas de show e 15 integrantes.

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	1 (TRANSLADO PARA 15 PESSOAS)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ALIMENTAÇÃO	1 (ALIMENTAÇÃO PARA 15 PESSOAS)	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
FILMAKER	1	RS 600,00	RS 600,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	RS 600,00	RS 600,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ROADIE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
PRODUTOR TECNICO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
MOTORISTA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BANDA			
CANTOR	1	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
BANDA	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
CUSTOS GERAL			
20 % DA PRODUTORA		RS 14.000,00	RS 14.000,00
20 % DO EMPRESARIO		RS 11.200,00	RS 11.200,00
IMPOSTO DE SERVIÇO (tributos) - NOTA FISCAL		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 70.000,00

Igarassu/PE, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

CPF: 018.774.584-65

REPRESENTANTE LEGAL DA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 39.721.242/0001-00

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.721.242/0001-00

AV. VINTE E SETE DE SETEMBRO, 151 SARAMANDAIA - IGARASSU - PE - CEP: 53.620-615
Fone/fax. 81 3011 4110 Email: contato.fariaseventos2@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0716Ca62r2ei9wq&chave2=biVtHkocFXwAGCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS|69727066453-FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.774.584-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4401215, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 305, AP 903, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51160250, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600322035, com sede Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09, Box:9;letra:a;quadra:b;loja:4, Triunfo Igarassu, PE, CEP 53625740, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.721.242/0001-00, delibera ajustar a **presente alteração contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA VINTE E SETE DE SETEMBRO, 151, SARAMANDAIA, IGARASSU, PE, CEP 53.620-615.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que era administrada por FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1972, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 697.270.664-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3792853, órgão expedidor DETRAN -PE, residente e domiciliado na AV João Fonseca de Albuquerque nº641 – AP601 Passa a ser administrada Isoladamente por ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou

Req: 81300001312619

Página 1

14/08/2023



Certifico o Registro em 14/08/2023
Arquivamento 20238964302 de 14/08/2023 Protocolo 238964302 de 02/08/2023 NIRE 26600322035
Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121960908703920



investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IGARASSU-PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa está sediada na AVENIDA VINTE E SETE DE SETEMBRO,151, SARAMANDAIA, IGARASSU, PE, CEP 53.620-615.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredendência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade possui o seguinte objeto:

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 7911-2/00 - agências de viagens; 7912-1/00 - operadores turísticos; 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. (Agência de venda de ingressos para teatros, cinemas e outras atividades artísticas. Atividades de assistência a turistas, inclusive de órgãos municipais, estaduais e federais, serviços de assistência a turista, serviços de assistência a viajantes, venda de bilhetes de passagem para qualquer finalidade. guichê de venda de passagens de ônibus, serviços de informações turísticas. serviços de reserva e venda de ingressos para recreação e lazer, serviços de reserva relacionadas a viagens. venda de títulos de hospedagem para turismo. Venda de títulos de hotéis para turismo. Venda de títulos para hospedagem com desconto em hotéis próprios ou conveniados. Promoção de turismo local. Serviços de informação e assistência

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



ao turismo); 9001-9/01 - produção teatral; 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança; 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. (atividades de apresentadores de programas de televisão e rádio. Serviços de cenografia ligada às atividades artísticas. Serviços de efeitos especiais ligados às atividades artísticas. Atividades de elaboração de roteiros. Espetáculo de som e luz. Espetáculo pirotécnico. Serviços de criação de figurinos estilizados. Serviços de montagem de cenários serviços de operação de câmera, serviços auxiliares às atividades artísticas).

CLÁUSULA SEXTA. Considerando que a empresa iniciou suas atividades em 09/11/2020, data de seu arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital social de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **isoladamente** a **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81300001312619

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadordvb/autenticacao?chave1=CS0hgUto716Ca62ZeiSqw&chave2=biVYHKotZkWAqXk14PdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS|69727066453-FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE



14/08/2023



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IGARASSU -PE para o exercício eo cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

IGARASSU, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE

Req: 81300001312619

Página 4

14/08/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/08/2023

Arquivamento 20238964302 de 14/08/2023 Protocolo 238964302 de 02/08/2023 NIRE 26600322035

Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121960908703920

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	238964302 - 02/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600322035
CNPJ 39.721.242/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023
SOB N: 20238964302

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238964302

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01877458465 - ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS - Assinado em 11/08/2023 às 15:40:44
Cpf: 69727066453 - FREDERICO JOSE FARIAS BREDERODE - Assinado em 11/08/2023 às 10:19:39

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

14/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c256rb3g-dxzPp5-0lvwXaJm1Y76KkU0Gwy_H4Rx8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.774.584-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4401215, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 305, AP 903, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51160250, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600322035, com sede Avenida Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia Igarassu, PE, CEP 53620615, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.721.242/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

82.30 0 01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
74.90 1 05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
79.11 2 00 AGENCIAS DE VIAGENS
79.12 1 00 OPERADORES TURÍSTICOS
79.90 2 00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. AGENCIA DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATROS, CINEMAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DE ORGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A VIAJANTES. VENDA DE BILHETES DE PASSAGEM PARA QUALQUER FINALIDADE. GUICHÊ DE VENDA DE PASSAGENS DE ONIBUS. SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS. SERVIÇOS DE RESERVA E VENDA DE INGRESSOS PARA RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADAS A VIAGENS. VENDA DE TÍTULOS DE HOSPEDAGEM PARA TURISMO. VENDA DE TÍTULOS DE HOTEIS PARA TURISMO. VENDA DE TÍTULOS PARA HOSPEDAGEM COM DESCONTO EM HOTEIS PRÓPRIOS OU CONVENIADOS. PROMOÇÃO DE TURISMO LOCAL. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TURISMO
90.01 9 01 PRODUÇÃO TEATRAL
90.01 9 03 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
90.01 9 04 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
90.01 9 99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RÁDIO. SERVIÇOS DE CENOGRAFIA LIGADA AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS. SERVIÇOS DE EFEITOS ESPECIAIS LIGADOS AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS. ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS. ESPETÁCULO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. ESPETÁCULO DE SOM E LUZ. ESPETÁCULO PIROTECNICO. SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE FIGURINOS ESTILIZADOS. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENÁRIOS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CÂMERA, SERVIÇOS AUXILIARES AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO MUSICAL ..

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Req: 81400000957655

Página 1

17/01/2024



Certifico o Registro em 17/01/2024
Arquivamento 20249919265 de 17/01/2024 Protocolo 249919265 de 17/01/2024 NIRE 26600322035
Nome da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 318680524355181

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.721.242/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26w7b3g-dxzPp5-0lwXaIm1Y76Ku0G9wY_H4Rx8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01877458465-ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7912-1/00 - operadores turísticos
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IGARASSU, PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

IGARASSU, 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Req: 81400000957655

Página 2

17/01/2024



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	249919265 - 17/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600322035
CNPJ 39.721.242/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024
SOB N 20249919265

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 01877458465 - ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS - Assinado em 17/01/2024 às 11:39:14

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

17/01/2024



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080548755

NOME ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4401215 SSP PE		
CPF 016.774.554-65	DATA NASCIMENTO 24/12/1974	
FILIAÇÃO JOAO CARDOEC DOS SANTOS IRMA DA SILVA SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 0444902-97	VALIDADE 15/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 13/08/1993

OBSERVAÇÕES

E.A.P.

Antonio Carlos da Silva Santos

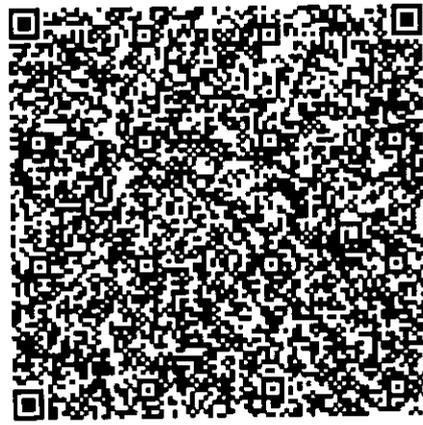
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 18/02/2021
---------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04695055844
PE103524142

2080548755

PERNAMBUCO
DENATRAN **CONTRAN**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.721.242/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2020
NOME EMPRESARIAL FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VINTE E SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 53.620-615	BAIRRO/DISTRITO SARAMANDAIA	MUNICÍPIO IGARASSU
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@GRUPOARIEL.COM.BR	
TELEFONE (81) 3010-8810/ (81) 9301-0881		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2024 às 17:07:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.721.242/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:14 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.
Código de controle da certidão: **B207.91B7.07A1.A27D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.721.242/0001-00
Certidão nº: 25715075/2025
Expedição: 09/05/2025, às 10:28:36
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Extrato (Últimos Lançamentos)

FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI | CNPJ: 039.721.242/0001-00

Nome do usuário: Antônio Carlos da Silva Santos

Data da operação: 05/08/2024 - 11h33

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03202 0038118-7	494,05	494,05

Extrato de: Ag: 03202 | CC: 0038118-7

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 05/08/2024 às 11h33 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

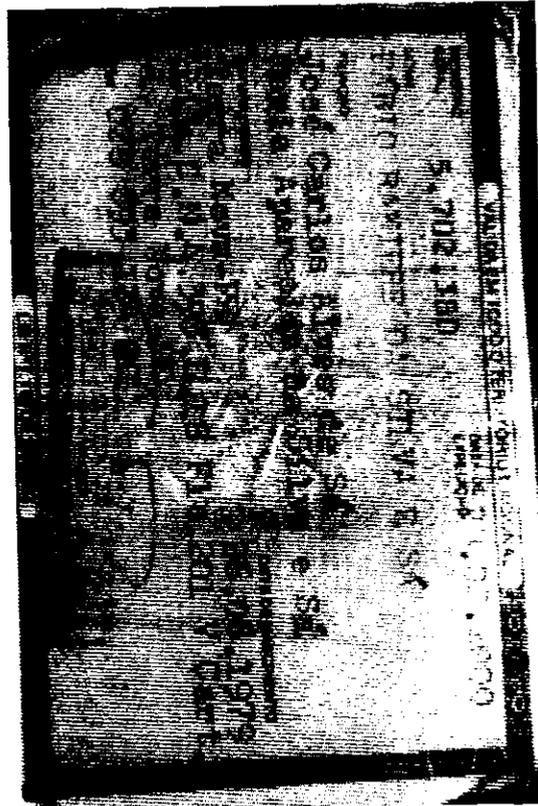
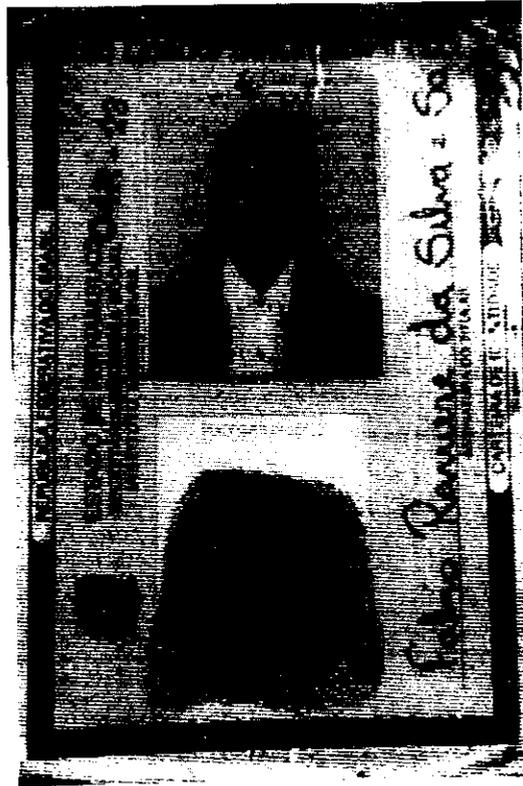
Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 05/08/2024 às 11h33 e estão sujeitos a alterações.

RG RANIERE





DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

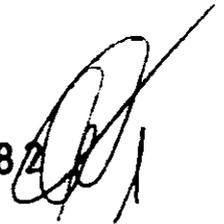
Por este instrumento jurídico particular, **RANIERI**, neste ato representado por Fábio Ranieri da Silva Sá, brasileiro, portador do RG. nº 5.702.380 - SSP / PE e CPF nº 028.693.124-90, com endereço Rua: Antonio Freire de Sá, nº 53 – Bairro: Centro – Terra Nova/PE CEP: 56.190-000 **DECLARO** que tenho como empresário exclusivo a empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ 39.721.242/0001-00 com sede na Av: Vinte e Sete de Setembro, Nº 151 – Saramandaia – Igarassu / PE - CEP. 53.620-615, tendo como seu representante o Sr. Antonio Carlos da Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG. 4.401.215 SSP / PE e do CPF. 018.774.584-65, com endereço a Rua: Conde Pereira Carneiro, Nº309 – Imbiribeira - Recife / PE e não possuo outro representante/empresário além deste.

Terra Nova/PE, 12 de Março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
FABIO RANIERE DA SILVA E SA
Data: 12/03/2025 16:57:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANIERI

Fábio Ranieri da Silva Sá



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE a **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.721.242/0001-00 com sede na Rua Joaquim Figueira Galvão, Nº 9, Box 9 Letra A Quadra B loja 4 – Triunfo – Igarassu / PE - CEP. 53.526-740, tendo como seu representante o Sr. Antonio Carlos da Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG. 4.401.215 SSP / PE e do CPF. 018.774.584-65, com endereço a Rua: Ipuã, Nº115 – Afogados - Recife / PE CEP: 50.850-380, e do outro lado, como REPRESENTADO, **RANIERI**, neste ato representado por Fábio Ranieri da Silva Sá, brasileiro, portador do RG. nº 5.702.380 - SSP / PE e CPF nº 028.693.124-90, com endereço Rua: Antonio Freire de Sá, nº 53 - Bairro: Centro - Terra Nova/PE CEP: 56.190-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- O Presente contrato tem validade pelo prazo de **05 anos** a contar da data de assinatura.

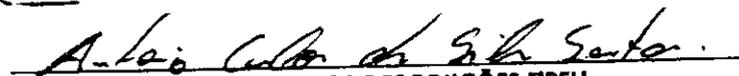
CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de Igarassu/PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

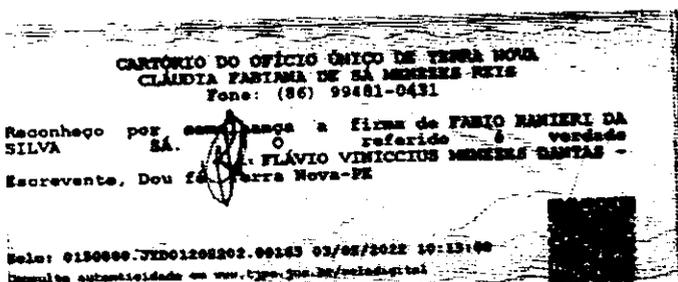
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.



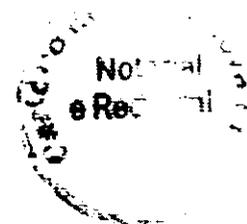
Igarassu/PE, 10 de Dezembro de 2020.


FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
Antonio Carlos da Silva Santos.


RANIERI
Fábio Ranieri da Silva Sá



FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
Nº 39.721.242/0001-00
RUA JOAQUIM FIGUEIRA GALVÃO Nº 9 A
IGARASSU/PE - CEP: 53.526-740
Fone/Fax: 81 3011 4110
e-mail: fariaseventos2@gmail.com





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa Farias Eventos e Produções LTDA, CNPJ 39.721.242/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Srº Antônio Carlos da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº 4.401.215, expedida pela SSP/PE, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Igarassu/PE, 19 de fevereiro de 2025

FARIA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ 39.721.242/0001-00 sediada na Avenida Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia – Igarassu - PE, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Igarassu/PE, 19 de fevereiro de 2025

Atenciosamente

FARIA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

* Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cod. Figura |

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **929028422**

Marca: **RANIERI VAQUEIRO**

Situação: **Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **Produtos e/ou Serviço**



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música (serviço...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.17	Letras em caracteres cheios
4	29.1.8	Preto
4	1.1.2	Uma estrela
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):	Nome
	FABIO RANIERE DA SILVA E SA

Representante Legal

Nome

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
23/12/2022		

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
-	850240286382	12/06/2024	-	3000	FABIO RANIERE DA SILVA E SA	-	-
-	850230448391	18/09/2023	-	384	TAKE-TWO INTERACTIVE SOFTWARE, INC.	-	-
-	850230272796	13/06/2023	-	339	FABIO RANIERE DA SILVA E SA	-	-
-	850230125226	20/03/2023	-	332	TAKE-TWO INTERACTIVE SOFTWARE, INC.	-	-
-	850220573062	23/12/2022	-	389	FABIO RANIERE DA SILVA E SA	-	-

Clique aqui para ter acesso as petições do processo

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2794	23/07/2024	Notificação de recurso	-	-	<p>Protocolo: 850240286382 (12/06/2024)</p> <p>Petição (tipo): Recurso contra indeferimento de pedido de registro de marca (3000.1)</p> <p>Requerente: FABIO RANIERE DA SILVA E SA</p> <p>Procurador: Fernando de Brito Alves</p> <p>Detalhes do despacho:Recurso contra o indeferimento.</p> <p>Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 917232763 (RANNIERY GOMES).</p> <p>Art. 124 - Não são registráveis como marca: XDX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;</p>
2781	24/04/2024	Indeferimento do pedido	-	-	<p>Protocolo: 850230448391 (18/09/2023)</p> <p>Petição (tipo): Desistência de peção (384.1)</p> <p>Requerente: TAKE-TWO INTERACTIVE SOFTWARE INC.</p> <p>Procurador: Daniel Advogados (Att.de Daniel & Cia)</p> <p>Detalhes do despacho:Homologada a desistência da petição indicada.</p>
2754	17/10/2023	Deferimento da petição	-	-	<p>Petição (tipo): Homologada a desistência da petição indicada.</p>
2728	18/04/2023	Notificação de oposição	-	-	<p>Petição (tipo): Homologada a desistência da petição indicada.</p>
2715	17/01/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	<p>Petição (tipo): Homologada a desistência da petição indicada.</p>

Dados atualizados até 18/03/2025 - Nº da Revista: 2828

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000001167	Nº da substituída
	Data de Emissão 18-03-2025 às 12:03:59	Competência MAR/2025
	Código de Verificação NQR87397	Data Prest. de Serviço 18/03/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

	CNPJ: 39.721.242/0001-00 Razão social: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA Endereço: AV. 27 DE SETEMBRO PREFEITO JURANDIR BEZERRA LINS 151 53620-615 SARAMANDAIA Município: IGARASSU Telefone: 81-32422123	Inscrição Municipal: 114.179-1 UF: PE E-mail: fiscall@grupoariel.com.br
---	---	--

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI CPF/CNPJ/PAS: 07.102.106/0001-45 Endereço: AV JOAQUIM AMANCIO RIBEIRO S/Nº 64785000 CENTRO Município: DIRCEU ARCOVERDE Telefone:	Inscrição Municipal: UF: PI E-mail:
---	--

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESPILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA RANIERI NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025, EM HONRA AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE- PI. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 3202 C/C: 38118-7	1.00	75.000,00	75.000.00

Valor Líquido Nota (R\$): 73.500,00 VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:75.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 75.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.500,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRRF (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: DIRCEU ARCOVERDE - PIAUÍ Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000001099	Nº da substituída
	Data de Emissão 21-11-2024 às 17:45:43	Competência NOV/2024

Código de Verificação ENOB23503	Data Prest. de Serviço 21/11/2024
------------------------------------	--------------------------------------

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 39.721.242/0001-00	Inscrição Municipal: 114.179-1
Razão social: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	
Endereço: AV. 27 DE SETEMBRO PREFEITO JURANDIR BEZERRA LINS 151 53620-615 SARAMANDAIA	
Município: IGARASSU	UF: PE
Telefone: 81-32422123	E-mail: fiscall@grupoariel.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LANDRI SALES	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ/PAS: 06.554.117/0001-01	
Endereço: AV FRANCISCO MOREIRA --- 64850000 CENTRO	
Município: LANDRI SALES	UF: PI
Telefone:	E-mail:

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL PRANIERI VAQUEIRO? PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA CIDADE DE LANDRI SALES-PI DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 3202 C/C: 38118-7 DISPENSADO DAS RETENÇÕES DOS IMPOSTOS FEDERAIS CONFORME DETERMINA O § 3º DA LEI Nº14.592, DE 30/05/2023. EM VIRTUDE DE USUFRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DO ART 1º LEI Nº 14.592/2023 (PERSE).	1,00	70.000,00	70.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 68.600,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:70.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 70.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.400,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRRF (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Ies Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: LANDRI SALES - PIAUÍ Natureza da Operação: Tributação Fora do Município As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000001100	Nº da substituída
	Data de Emissão 21-11-2024 às 17:56:48	Competência NOV/2024
	Código de Verificação TQWN44520	Data Prest. de Serviço 21/11/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	39.721.242/0001-00	Inscrição Municipal:	114.179-1
Razão social:	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA		
Endereço:	AV. 27 DE SETEMBRO PREFEITO JURANDIR BEZERRA LINS 151 53620-615 SARAMANDAIA		
Município:	IGARASSU	UF:	PE
Telefone:	81-32422123	E-mail:	fiscall@grupoariel.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE VÁRZEA BRANCA	Inscrição Municipal:	
CPF/CNPJ/PAS:	41.522.103/0001-07		
Endereço:	PRAÇA SANTA TERESINHA s/n 64773000 CENTRO		
Município:	VÁRZEA BRANCA	UF:	PI
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR RANIERI EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA 01:30 HORAS, EM HONRA ÀS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024.. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 3202 C/C: 38118-7 DISPENSADO DAS RETENÇÕES DOS IMPOSTOS FEDERAIS CONFORME DETERMINA O § 3º DA LEI Nº14.592, DE 30/05/2023, EM VIRTUDE DE USUPRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DO ART 1º LEI Nº 14.592/2023 (PERSE).	1,00	70.000,00	70.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 68.600,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:70.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções(R\$)
0,00	70.000,00	2,00	1.400,00	0,00
INSS (RS)	IRRF (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ Natureza da Operação: Tributação Fora do Município As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



Release do vaqueiro

O cantor Ranieri não tem conquistado seu espaço no ritmo das vaquejadas por acaso. Com sangue de vaqueiro herdado de seu avô, nascido no sertão pernambucano, iniciou sua vida musical ainda jovem e até hoje permanece levando alegria, diversão e muita emoção por onde passa.

Iniciada em 2008, RANIERI & BANDA ascendeu no ritmo das vaquejadas. O primeiro CD foi um sucesso e já se consagrou como RANIERI - O Vaqueiro Apaixonado.

Por onde o Vaqueiro Apaixonado passa em estas multidoes com suas toadas de vaquejada reverenciando os gloriosos valores nordestinos. Com o quadro "A MESA DO VAQUEIRO" Ranieri leva a galera ao delírio se apresentando no meio do público cantando suas melhores canções e 'derramando' muito uisque! É simplesmente fantástico!

Em 2015 o vaqueiro chegou com tudo! Lançou o sucesso - O VAQUEIRO CHEGOU - no PROGRAMA RAUL GIL da emissora SBT, onde esteve ao lado de grandes artistas nacionais prestigiando o "Jogo do Banquinho".

Em 2016 veio o cd da banda que se consagrou com canções como "Meu Realidade", "O vaqueiro tá rico" dentre outras musicas que mexe com a galera e não puvão beber e dançar a vontade.

Recentemente, foi lançado o seu mais novo trabalho - RANIERI VERA VAQUEIRO composto de um repertório inédito e sempre mantendo sua característica principal que são as vaquejadas. As divulgações não param e o vaqueiro chega cada vez mais longe em todo Brasil.

Indobutivelmente, Ranieri é a atração que sua festa precisa para a realização de um grande evento! Seu carisma e humildade são fortes marcas de seus shows. Além disso, dono de uma potente vocal forte, tem nas vaquejadas e variações sua marca principal.

"O meu alicerce foi e sempre será as vaquejadas. A cultura nordestina é o meu valor principal e é com ela que seguirei a vida de vaquejada em vaquejada, de festa em festa cantando e reverenciando os vaqueiros de todo Brasil."

Ranieri.

Nos acompanhe em nossas redes sociais e confira o sucesso que vaqueiro Ranieri faz por onde passa!

Aguardamos o seu contato em breve!

SHOWS: (27) 9.9103-2053 / (31) 9.9779-2017

WWW.RANIERIEBANDA.COM





Imagens da festa de emancipação política de Casinhas

14 de junho de 2016 0 Comentários 1555 Casinhas DESTAQUE emancipação política, festa pública, shows



Foto: Alana Almeida

21 ANOS !!! Confira imagens da grandiosa festa que encerrou com "chave de ouro" a programação especial alusiva aos 21 anos de emancipação política da cidade de Casinhas, ao som de Calcinha Preta, Banieri e Banda a Zé Carrer — o evento aconteceu na noite do último sábado, 16, no Centro, e atraiu mais de 4 mil pessoas.



Foto: Alana Almeida



Curtir Página Compartilhar



Buscar



surubimnews A VOZ DO AGRESTI



14º FESTIVAL DA CULTURA DE JOÃO ALFREDO

O 14º Festival de Cultura da cidade de João Alfredo, no Agreste de Pernambuco, foi reali-

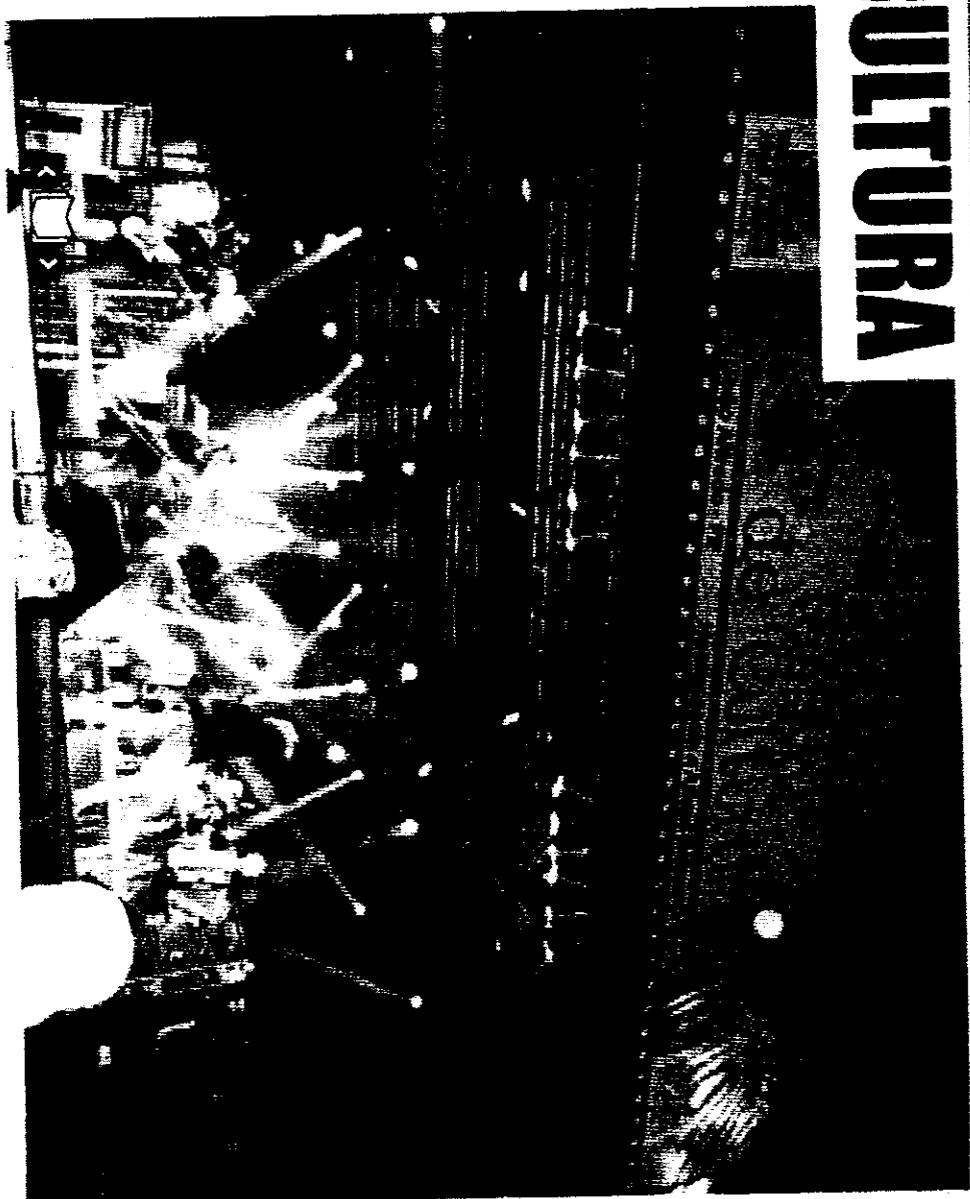
zado de 8 a 12 de outubro pela Prefeitura Municipal de João Alfredo com fôra de artesanato, palco cultural e muitos shows artísticos. O Festival deste ano homenageou o escritor Ariano Suassuna e movimentou toda a região com uma programação de shows, danças e apresentações culturais que atraíram o público.

Os shows que movimentaram e alegraram as noites de João Alfredo foram Dorival Danças e Felipe & Gabriel (8/10), Luan & Fôro Fossilizado e Brases do Fôro (9/10), José Amendo e Ramen &

Vilões do Fôro (11/10) e para fechar a programação no dia 12 de outubro teve shows de caboucos e show de Misa do C'abypso.

A Prefeitura Maria Sebastiana está fazendo um excelente trabalho a frente da prefeitura da cidade. Muito solicita para com os seus colaboradores recebem todos os seus convidados com maestria impecável. A população de João Alfredo está muito satisfeita com a sua gestão que não tem medido esforços para atender os seus munícipes com uma

equipe capacitada e empreendedora, além de estar realizando um grande conjunto de obras estruturais em todo o Município, seja nas áreas de Educação e Saúde, como também na Infra-estrutura e



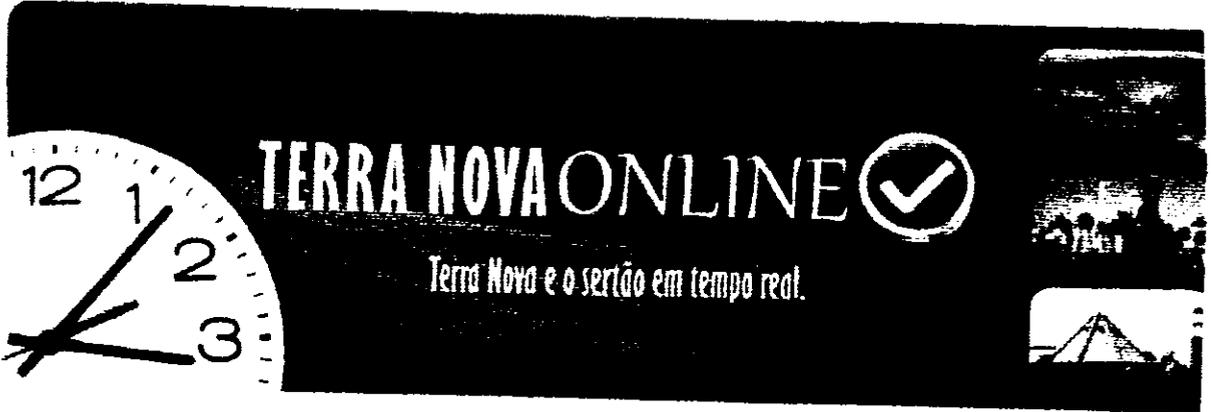


Este é o cache do Google de uma página armazenada em 03/11/2011 13:56:03 GMT. Este é um instantâneo da página com a aparência que ela tinha em 03/11/2011 13:56:03 GMT.

A aparência atual pode ter sido alterada nesse meio tempo (se aplicável).

Ver versão completa

Dica: para localizar rapidamente o termo de pesquisa nesta página, pressione Ctrl+F ou ⌘+F (Mac) e use a barra de localização.



ACESSOS

ADMINISTRAÇÃO DE TERRA NOVA



ANUNCIE CONOSCO



CONTATO



COMPRE AQUI!



Preço: R\$ 10,00

PREPARE-SE!

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2011

Fãs querem Ranieri & Banda na próxima festa de setembro



Um grupo de fãs de Ranieri & Banda vêm apelando à organização da festa da pedreira de Terra Nova, que acontece no mês de setembro e é conhecida por reunir contemporâneos de Terra Nova, para que Ranieri se apresente na festa, podendo gravar seu DVD em sua terra natal e assim poder realizar seu sonho.

Os fãs criaram uma comunidade no orkut, com o nome fest setembro Ranieri & Banda que tem mais de 170 membros. Na comunidade, ao ser perguntado sobre o que faltava para essa apresentação acontecer, Ranieri diz que espera o convite do prefeito.

Ranieri nasceu e sempre morou em Terra Nova, vem fazendo sucesso por toda região, cantando vaquejada, onde se consagrou como o Vaqueiro Apaixonado, por onde passa divulga o nome da cidade e fala ter orgulho dessa terra, já se apresentou na TV Diário e em inúmeros programas de rádios do Nordeste e tem estrutura de grande porte, sendo a maioria dos músicos de Terra Nova.

Foto: Divulgação

Postado por Terra Nova Online

Comentários

11 comentários:

Gislaynesimone disse...

Independente de tocar em Terra Nova (festa de setembro) ou não Ranieri vem crescendo cada vez mais. Mesmo não tocando na sua cidade natal os seus contemporâneos - fãs sempre acompanha seu show, inclusive tenho sempre participado dos mesmos onde a plateia é imensa e acho super importante quando ele diz: DE TERRA NOVA PERNAMBUCO PARA TODO BRASIL. É isso que o torna mais famoso ainda. MENINO FRANSINO, DE MUITA CORAGEM E DETERMINAÇÃO, ELE AINDA VAI MUITO LONGE. Parabéns Ranieri. Vc não é diferente, não é de luxo mais admo muito o seu trabalho

Postado em 03/11/2011 13:56

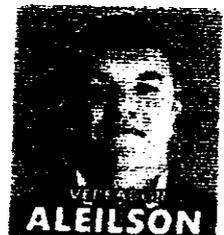
Paulo Araujo de Sá disse...

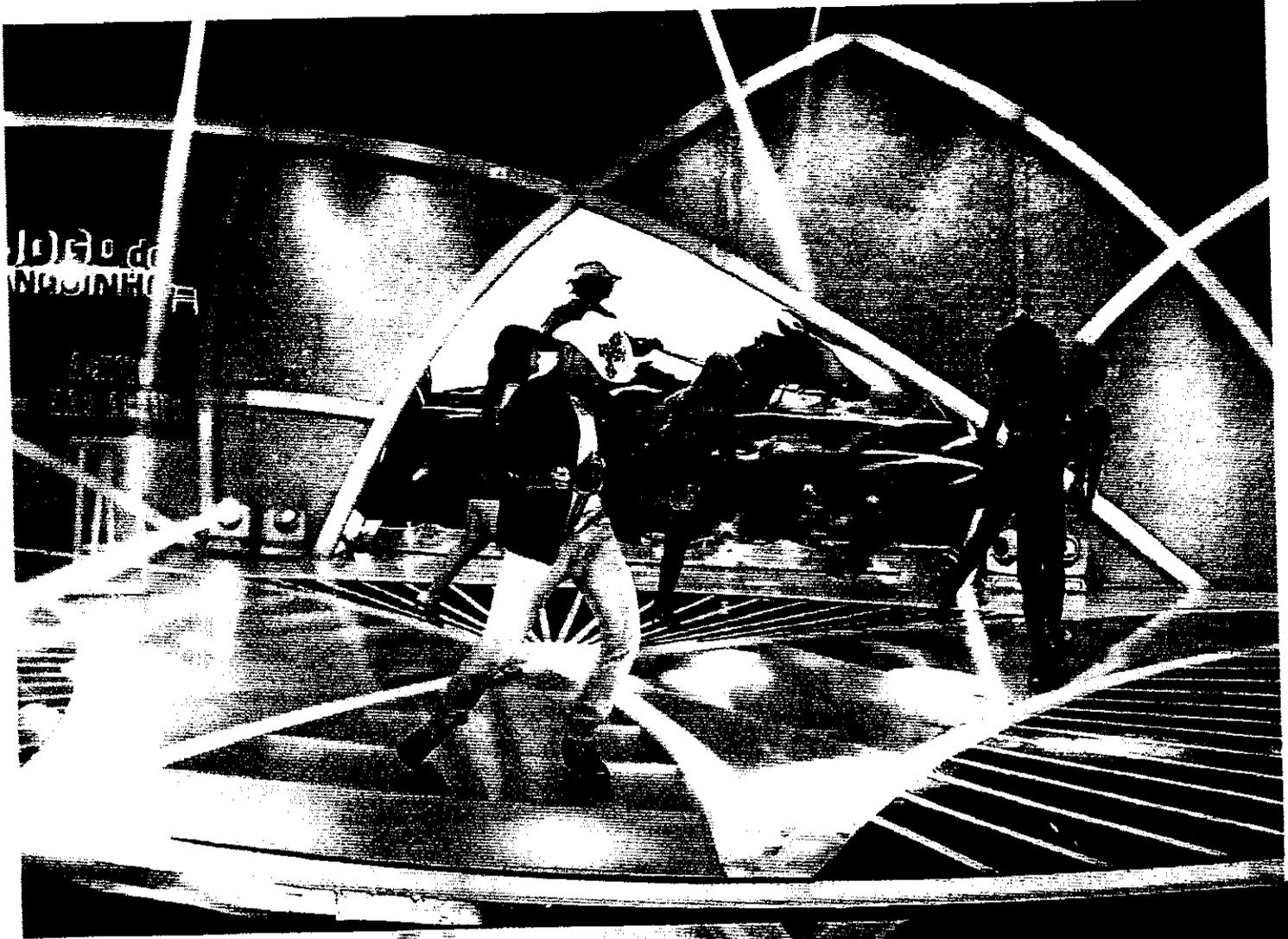
PESQUISE NO BLOG

Pesquisar no blog



O MELHOR POINT DA CIDADE





10 e 11 . Janeiro . 2025



26ª PEGA DE BOI NO MATO

Parque Manoel Pedro

ROGÉRIO SOM

IBIMIRIM-PE

9 LAGOA DA AREIA
IBIMIRIM-PE

15 MIL
em Prêmios
15 Bois de mil

Dia 10
Homem R\$ 20,00
mulher R\$ 5,00

Dia 11
Inscrição Vaqueiro R\$ 100,00
Particular R\$ 30,00
mulher R\$ 15,00



Dia 10

Dia 11 - a partir das 15 hs


GIL CAMARGO


RANIERI
VAQUEIRO

VAQUEIRO
MATUTO

RONALDO
Vaqueiro

LUCAS
RABITO

GIL
MORENO

LEANDRO
CAPALOKA

Org Marquinhos e Diôgo

Obs :Não oferecemos
estacionamento particular

ROGÉRIO SOM

FESTA NO POVOADO CARAIBEIRO



14/03

**MARCOS ARAÚJO
BINHO
TOR COSTA**

15/03

**ASSIS ARAÚJO
RAVAGGE
KARISMA**

16/03

**RANIERY VAQUEIRO
JUNIORE E JORGE
GIL COWBOY**

18/03

**GREGÓRIO
MARCYN
SENSAÇÃO**



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



Secretaria
de cultura
turismo e esporte



CARNAVAL MANGABEIRAS 2025

04, TERÇA DE CARNAVAL
DE MARÇO


**PRACA DO
MERCADO**



Banda
LOS CABANAS
EVALUATION

DAMARA
ODINA


RANIERI
ELÉTRICO

MALCONO
C. MALCONO
@MalconosBateria

FA



SECRETARIA DE

SÃO JOSÉ

SAB **22** MAR

A PARTIR DAS 21H

 **Distrito de Miracica**
Proximidades da Praça São José

RAPIERINHA QUERO

RAPIERINHA QUERO



SECRETARIA DE **CULTUR**
GARANHUNS

SECRETARIA DE **ESPORTES**
GARANHUNS

PREFEITURA DE **Garanhuns**

JUNTOS.
CONSTRUINDO
O FUTURO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “RANIERI”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"RANIERI"**, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “RANIERI”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “RANIERI”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/12/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;
- 7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;
- 7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;
- 7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;
- 7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- 7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;
- 8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- 8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;
- d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na **alínea "a" do item 10.1** deverá ser devolvido;

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.07.01 13:52:23 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 01 de julho de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2025PMSSIN

Processo Administrativo nº 141/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários á comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
- VI - razão da escolha do contratado;***
- VII - justificativa de preço;***
- VIII - autorização da autoridade competente.***

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 01 de julho de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 048/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 03 de julho de 2025.

~~MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS~~
~~Agente de Contratação da Sec.~~
~~MOM de Gestão e Inovação~~
~~PEC 2025-026/2025~~

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2025**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

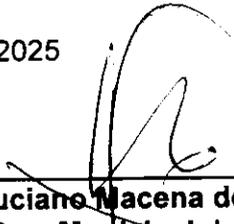
Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 145/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615, para atender no agenciamento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 03 de julho de 2025



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "RANIERI", no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615.
Prazo de Vigência:	03/07/2025 a 31/12/2025
Valor Total:	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 048/2025PMSSIN



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 03 de julho de 2025.

LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962
591

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.07.03 13:53:28 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 048/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615

Valor Total da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato: de 03/07/2025 a 31/12/2025.**

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 03 de julho de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
Assinado de forma digital por LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.07.03 13:54:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida Jose Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 048/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**RANIERI**”, no evento do dia 06 de julho de 2025, para os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, com sede na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615

Valor Total da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3. Vigência do contrato: de 03/07/2025 a 31/12/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 03 de julho de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal